



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/2024

Institui o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio” no calendário oficial de eventos do Município de Corbélia.

**Autor:** Marily Skottky Bloemer

**Relator:** Maycon André Ruela – Justiça e Redação

**Relator:** Maycon André Ruela – Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer

### PARECER FAVORÁVEL

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende instituir dia comemorativo no calendário municipal.

#### II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, ambos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, ressaltamos que a iniciativa da matéria é de competência comum ao Poder Executivo e Poder Legislativo, portanto a proposição está adequada à legislação, também está de acordo com a técnica legislativa.

Conforme define o Regimento Interno, as Comissões de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo tem a incumbência de manifestar-se sobre o mérito da matéria.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

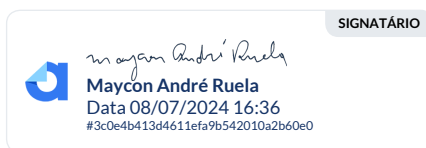
CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Com relação ao tema destacamos que a data tem a finalidade de ressaltar a necessidade do combate ao feminicídio e promover a cultura da não violência contra a mulher.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 087** de 20 de junho de 2024.



**MAYCON ANDRÉ RUELA**

Relator CJR  
Relator CDSET

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: c0fcee7a334d79755141e8492c9e2139ec469fbd3e3631aa19d650964da1fb1  
Link de validação: <https://valida.ae/c03492b014ca8ee00f486ddd251c46450702304631cf7122?sv>





## III – PARECER DA COMISSÃO

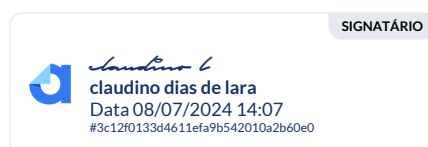
Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 035 de 16 de outubro de 2023**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 06 de novembro de 2023.



**ELI STEFANELLO**  
Presidente CJR



**CLAUDINO DIAS DE LARA**  
Presidente CDSET



**MAYCON ANDRÉ RUELA**  
Vice-Presidente CJR  
Membro CDSET



**FRANCISCO ROSSONI NETO**  
Vice-Presidente CDSET



**PAULO ZAQUETTE**  
Membro CJR

